



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 42/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09 e Inscrição Municipal nº 7.554.784-8, com sede na Avenida Paulista, nº 1.636, Conjunto 04, Pavimento 15, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **KELVYN KAYKE GOMES AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1. [REDACTED]-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037 [REDACTED]-04, residente e domiciliado na Rua Tutoia, nº 454, Apto 62, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2021 por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto no item 8.1 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, perfazendo o valor de R\$ 75.914,24 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) ao mês e R\$ 151.828,48 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se, neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste termo aditivo, conforme previsto na Cláusula 4ª do Contrato nº 42/2021, nova Caução no valor de R\$ 7.591,42 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

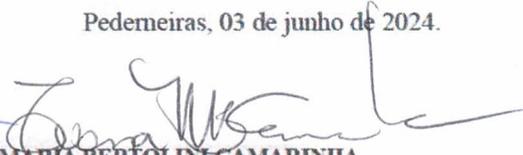
### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

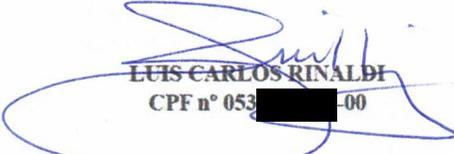
Pederneiras, 03 de junho de 2024.

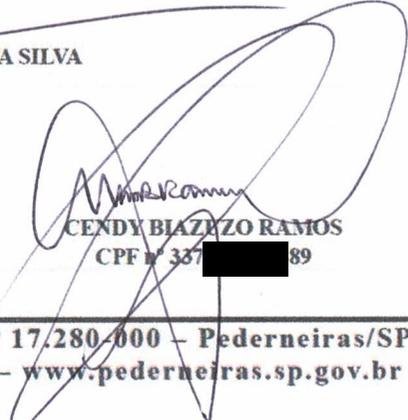
x   
KELVYN KAYKE GOMES AMORIM  
Soluções Recursos Humanos Ltda

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

  
MARCELO APARECIDO DA SILVA  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF nº 053 [REDACTED]-00

  
CENDY BIAZZO RAMOS  
CPF nº 337 [REDACTED]-89